

Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2016.

Ao Senhor  
Marcos Holanda  
Diretor de Administração  
Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Nesta

**Assunto: Incidência de IR sobre abono indenizatório**

Senhor Diretor,

Após o fim do movimento grevista de 32 dias, diversas dúvidas que ainda existem sobre os pontos do Acordo do BNB continuam a inquietar os funcionários. Conforme ofício encaminhado pela Associação no último dia 13 de outubro (127/2016), uma das questões postas pelos trabalhadores colocava a preocupação destes quanto à incidência do Imposto de Renda sobre o abono indenizatório constante no acordo.

Ainda enquanto aguarda posicionamento do Banco sobre o assunto, a AFBNB vem recebendo mensagens dos funcionários dando conta da realização dos descontos no referido abono. O fato tem gerado insatisfação nos trabalhadores, que mais um vez não veem se cumprir o que foi acordo em campanha salarial.

Em consulta realizada em sites da área jurídica, constam inúmeras jurisprudências que justificam a não incidência de imposto de renda sobre abono indenizatório. O próprio site da Receita Federal traz informações apresentando o que deve incidir e o que está isento, conforme Lei nº 8.212/91, art. 28, § 9º, item 7.

A AFBNB, em nome dos seus associados solicita que as informações sobre o tema sejam dadas com brevidade, transparência e justificativas plausíveis em relação ao assunto. Nossa expectativa é que, à luz do que é estabelecido em lei, o Banco reveja sua decisão, atendendo assim a justa reivindicação dos trabalhadores do BNB.

No aguardo de retorno à nossa solicitação, antecipadamente agradecemos.

*Rita Jósina Feitosa da Silva*  
Rita Jósina Feitosa da Silva  
Diretora-Presidente

Com cópia para a Diretoria de Administração

**RECEBIDO**  
EM 20/10/16  
*Arthur Felipe 09:45*

**RECEBIDO**  
EM 20/10/16

*Nina Martins 9h40*  
Nina Martins  
Auxiliar de Arquivo  
Gabinete da Presidência

*Marcos Holanda*

Rua Nossa Senhora dos Remédios, 85 - Benfica  
Fortaleza-CE CEP: 60.020-120 Tel.: (85) 3255-7000  
Fax: (85) 3226-2477 E-mail: afbnb@afbnb.com.br  
CNPJ: 10.490.464/0001-87 [www.afbnb.com.br](http://www.afbnb.com.br)